

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Rancho	30/06/2025 00:00	160081	BENIDORNELLES CORDEIRO UCHOA DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de consumo e permanente em proveito do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de material de consumo e permanente (PASA)

2.1. O Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23º Esqd C SI) tem a necessidade de atender aos padrões de funcionamento determinados pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), bem como se manter em condições adequadas de trabalho no tocante ao armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, tendo como objetivo entregar refeições com segurança e qualidade aos seus integrantes, através da aquisição de material de consumo e permanente.

2.2. A demanda contida neste instrumento de planejamento também contempla a necessidade de renovação de materiais utilizados nos depósitos, cozinhas e refeitório do Setor de Aprovisionamento da Organização Militar, em razão do desgaste natural proveniente do uso constante. O setor é o responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e janta) e ceia para os militares escalados para os postos de serviço, conforme escalas internas, ao efetivo do quartel. A alimentação se destina aos integrantes da Organização, que no ano de 2025 somarão aproximadamente 214 militares e tem por objetivo manutenção da vida orgânica e o cumprimento das missões institucionais.

2.3. O 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva é uma Organização Militar de Emprego Estratégico do Exército Brasileiro, permanecendo em constante atividade de preparo e de emprego através da execução de suas atribuições previstas para o ano de instrução, tais como: formação e qualificação da reserva mobilizável, exercícios de qualificação do efetivo profissional nos diversos níveis previstos de adestramento, treinamentos para exercícios combinados com nações amigas, composição da *Quick Reaction Force* (Força de Ação Rápida) pronta para atuar em Operações de Paz da ONU, zelar pela UHE-Tucuruí quando existir determinação, e se manter em condições de atuar em atividades de Garantia da Lei e da Ordem.

2.4. Convém citar também as atividades subsidiárias executadas por esta Organização Militar, que pelo seu caráter extraordinário impactam no planejamento da contratação pretendida, sendo elas: cooperação em atividades conjuntas com a Defesa Civil do município, execução do Programa Forças no Esporte (PROFESP), Operações de Garantia da Votação e Apuração (GVA) de pleitos eleitorais, apoio em ações de desintrusão em Terras Indígenas dentro das áreas de atribuição do Comando Militar do Norte, ao qual esta Unidade é subordinada, entre outras.

2.5. A necessidade evidenciada visa nova contratação de material de consumo necessários à confecção das refeições, viabilizando o desenvolvimento das atividades que corroboram para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, dentro do nível de atuação desta Organização Militar.

2.6. Conforme citado no tópico anterior a necessidade também se destina a complementar contratação de mesma natureza realizada através de processo licitatório anterior, com a finalidade otimizar a utilização de recursos remanescentes, sem prejuízo ao princípio do planejamento, uma vez que a eventual contratação atenderá à necessidades já previstas para o ano de 2025 e 2026.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	--------	-----	-----------	-----	------------------	------------------

1	CUTELARIA E TALHERES	1,00	325,00	325,00
2	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	1,00	1.255,00	1.255,00
3	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	1,00	1.755,00	1.755,00
4	Equipamentos para purificação de água	1,00	6.200,00	6.200,00
5	Equipamentos e aparelhos de cozinha	1,00	2.800,00	2.800,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENIDORNELLES CORDEIRO UCHOA DOS SANTOS

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

ALEX OLIVEIRA PIEGAS

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A contratação pretendida será oriunda de crédito remanescente de contratação já planejada e executada no PCA 2025 do Órgão, em virtude da diferença de preços auferidos entre o estimado e contratado após certame PE 90003/2024. A contratação se destina a atender despesa de mesma natureza, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda Cfe Par. Único do Art. 1º do D10947/22, o cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos das Forças Armadas, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o Art. 5º da L14133/21 (incluído pelo D11137/22).	BENIDORNELLES CORDEIRO UCHOA DOS SANTOS	13/05 /2025 09:07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.